



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 216/18 - Mens. nº 72/18 - Autógrafo nº 188/18 - Proc. nº 5.008/18 - CMV

LEI Nº

Recebido
13 DEZ 2018


Patricia Moraes Renci
Matrícula 23.341
Departamento Técnico-Legislativo
S/AJ

Revoga a Lei Municipal nº 4.260, de 11 de março de 2008, que “desincorpora da classe de bens públicos de uso especial e transfere para a classe de bens dominicais o lote 8, da quadra B, do loteamento Vila Boa Esperança, Bairro Castelo, e autoriza o Poder Executivo a aliená-lo ao Instituto Nacional do Seguro Social na forma que especifica”.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É revogada a Lei Municipal nº 4.260, de 11 de março de 2008, que “desincorpora da classe de bens públicos de uso especial e transfere para a classe de bens dominicais o lote 8, da quadra B, do loteamento Vila Boa Esperança, Bairro Castelo, e autoriza o Poder Executivo a aliená-lo ao Instituto Nacional do Seguro Social na forma que especifica”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal



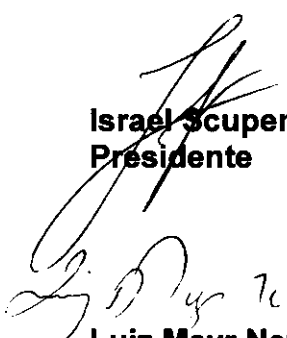
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 216/18 - Mens. nº 72/18 - Autógrafo nº 188/18 - Proc. nº 5.008/18 - CMV

fl. 02

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 11 de dezembro de 2018.**



**Israel Scupenaro
Presidente**



**Luiz Mayr Neto
1º Secretário**



**Alécio Maestro Cau
2º Secretário**